



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 145 de 17 de maio de 2012.

Dispõe sobre a ratificação da ordem de início de serviço - Componente Reforma - da Unidade Básica de Saúde Bela Vista, do município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

II - A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

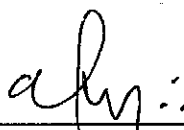
III - A Proposição Operacional da CIR Sudoeste Matogrossense Nº 007, de 28 de maio de 2012, que propõe a ratificação da ordem de início de serviço - Componente Reforma - da Unidade Básica de Saúde Bela Vista, do município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a ordem de início de serviço - Componente Reforma - da Unidade Básica de Saúde Bela Vista, do município de Pontes e Lacerda, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2012.



Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT



Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

